

	RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	UF	CNPJ	PROCESSO
1	A2Z COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	RIO DE JANEIRO	RJ	03.648.439/0002-02	25000066800200618
2	DROGARIA E FARMÁCIA SILVAMAR LTDA	PEDRO LEOPOLDO	MG	25.614.280/0001-59	25000081430200649
3	NOLDIN & FLORIANI LTDA ME	CAMBORIÚ	SC	07.360.687/0001-15	25000084824200659
4	FLOR & MAR FARMÁCIA E DROGARIA LTDA ME	FLORIANÓPOLIS	SC	04.435.851/0001-18	25000087200200693
5	ELCIO DOMINGOS FORNAZIERO-ME	SAO CARLOS	SP	05.400.188/0001-89	25000094612200680
6	LIZFARMA FARMÁCIA E PERFUMARIA LTDA	PARANAGUA	PR	78.160.777/0001-00	25000094724200631
7	DROGARIA WRV UDI LTDA ME	UBERLÂNDIA	MG	07.364.119/0001-92	25000097673200607
8	SAMELITA ZANDONÁ ME	XANXERÊ	SC	04.267.349/0001-45	25000098165200638
9	VITAL E SOARES LTDA	ITUMBARA	GO	07.043.204/0001-59	25000098174200629
10	DROGAMAIS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PORTO VELHO	RO	07.259.936/0001-80	25000098403200613

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

## DESPACHOS DE 7 DE MAIO DE 2018

REF.: NUP n.º 25000.058954/2018-70.

INT.: L. C. VIVIAN - MEDICAMENTOS ME E OUTROS.

ASS.: Descrédenciamento (art. 12 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 5 Anexo LXXVII de 28 de Setembro de 2017).

O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 12 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 5, Anexo LXXVII de 28 de Setembro de 2017, DEFERE o descrédenciamento das empresas relacionadas abaixo do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

	RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	UF	CNPJ	PROCESSO
1	L. C. VIVIAN - MEDICAMENTOS ME	PORTO ALEGRE	RS	07.482.739/0001-26	25000098408200638
2	DROGARIA ANMARC LTDA	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	RS	07.113.766/0001-21	25000098661200691
3	FARMACIA SANTA MARIA LTDA	VIANA	MA	41.484.387/0001-86	25000113396200689
4	DROGARIA NIPPONFARMA LTDA	CURITIBA	PR	07.675.478/0001-60	25000113998200636
5	MODHERMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME	VALINHOS	SP	07.268.207/0001-90	25000129427200613
6	KASPARY & CIA BENETTI LTDA ME	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	SC	07.453.732/0001-86	25000129955200672
7	NILSON CARLOS FOLSTER- EPP	SANTA BARBARA D'OESTE	SP	04.786.524/0001-00	25000134164200664
8	DROGARIA TUPARENDI LTDA.	TUPARENDI	RS	06.121.350/0001-92	25000164582200686
9	TOPFARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA-ME	BRASILIA	DF	07.114.724/0001-05	25000058646200791
10	JULIA. C.K DE SOUZA	SANTA BARBARA DO SUL	RS	07.549.214/0001-60	25000070890200641

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

**Ministério das Cidades****SECRETARIA EXECUTIVA****DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 72, DE 7 DE MAIO DE 2018**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 56, de 21 de maio de 1998, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 80000.001089/2018-06, resolve:

Art. 1º Credenciar a pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PILOTOS VINTAGE - ANPV, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.988.172/0001-95, com sede na Rua Professor Geraldo Foroni, 785, Vila Monteiro - Franca/SP, CEP 14401-024, para examinar a originalidade de veículos antigos de coleção e expedir Certificado de Originalidade, nos termos da Resolução nº. 56, de 21 de maio de 1998, alterada pela Resolução nº. 127, de 06 de agosto de 2001, ambas do CONTRAN.

Art. 2º A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PILOTOS VINTAGE - ANPV deverá enviar anualmente ao DENATRAN, o controle e a cópia dos Certificados de Originalidade emitidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

**PORTARIA Nº 84, DE 7 DE MAIO DE 2018**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.006534/2018-16, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 8º da Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do CONTRAN, a renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica CACAU INSPECAO VEICULAR LTDA, CNPJ nº 08.872.369/0001-04, situada no Município de São Paulo - SP, Avenida Guilherme Cotching, nº 799, anexo 789, Vila Maria, CEP: 02.113-011 para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

**Ministério das Relações Exteriores****SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES****SUBSECRETARIA-GERAL DE COMUNIDADES BRASILEIRAS E DE ASSUNTOS CONSULARES E JURÍDICOS****DEPARTAMENTO DE IMIGRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS****DIVISÃO DE ATOS INTERNACIONAIS****ACORDO COMPLEMENTAR AO ACORDO BÁSICO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO SURINAME PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM KOEWARASAN, DISTRICT OF WANICA"**

O Governo da República Federativa do Brasil,  
e  
O Governo da República do Suriname  
(doravante denominados "Partes Contratantes"),

Considerando:

As relações de cooperação técnica fortalecidas ao amparo do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República do Suriname, assinado em 22 de junho de 1976;

A mútua vontade de promover a cooperação técnica para o desenvolvimento; e

O fato de que o Programa de Alimentação Escolar é de especial interesse para as Partes Contratantes;